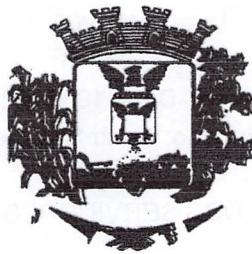


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÉA-RS	
APROVADO DATA 20/06/02	
Votação: Unanimidade	
<i>PF/2002</i>	<i>ABM/2002</i>
Presidente	Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº 81/2002
Data: 28/05/2002
Ass. *JM*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA

PROJETO DE LEI Nº 042 /2002

ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA, ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º- A revisão geral, de que trata o
inciso X, do art.37 da Constituição Federal, será feita com
vigência a contar do dia 1º de Julho de 2002, pela aplicação do
Índice de 3% (três por cento), aos servidores do Poder Executivo,
extensiva aos Aposentados e Pensionistas, exceto aos Secretários
Municipais.

Art. 2º- O padrão referencial de que trata
a Lei Municipal nº 1449/96, passa a ser de R\$ 178,21 (cento e
setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 3º- As despesas decorrentes serão
suportadas por dotação orçamentária própria.

PROJETO DE LEI Nº 42/2002

Data: 24/05/02

Entrada: 28/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 10/06/02 Ata nº: 17/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei Municipal nº 1844, de 01/03/2002.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor no dia 1º de Julho de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 24 de Maio de 2002.

**Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal**

Visto do Setor Jurídico

PROJETO DE LEI Nº 42/2002

Data: 24/05/02

Entrada: 28/05/02

Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE

Data: 10/06/02 Ata nº: 17/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza

Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**VOTAÇÃO PLENÁRIA:**

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vítorio Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Os Projetos de Leis inclusos, que visam repor o valor aquisitivo dos Servidores e Professores do Município, atendem dispositivos constitucionais (art. nº 37 , X, Constituição Federal).

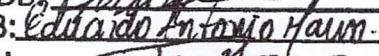
O índice proposto está em conformidade com o comportamento das finanças do Município e obedece as diretrizes orçamentárias e dotações, atendendo legislação vigente (LRF 101/00).

Servidores e Magistério, pela proposição e em vista do reajuste concedido a partir de março do corrente ano, tiveram uma reposição salarial superior a 8%. Considerando a relativa estabilidade da moeda, o reajuste significa importante melhoria salarial.

A implementação dos projetos valoriza o servidor público e representa apreço por parte do administrador.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 24 de Maio de 2002.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: 10/06/2002
PMDB: 
PPB: 
PFL: 

PROJETO DE LEI Nº 42/2002

Data: 24/05/02

Entrada: 28/05/02

Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE

Data: 10/06/02 Ata nº: 17/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza

Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Votação

Favorável

Favorável